



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 926

IPIRANGA, 29 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 63/2019 de 28/08/2019

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 67.520,74 (Sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), conforme Art. 6º da Lei nº 2584/2019.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2584/2018 de 17/12/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.520,74 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0008.2.014.	Administração de Precatórios Judiciais	
67 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
05.001.28.123.0008.2.018.	Indenizações e Restituições	
75 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.153,17
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
190 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	481,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
279 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.686,37
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
463 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00

Total Suplementação: 67.520,74

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal
02.001.04.122.0002.2.005.	Atividades do Assessoramento Jurídico e Controladoria

8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.153,17
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.28.123.0008.2.015.	Amortização da Dívida Interna	
68 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
183 - 3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	481,20
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar	
275 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
276 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
285 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	11.786,37
286 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária	
356 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00

Total Redução: 67.520,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 292/2019.

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8666/93 resolve,

DESIGNAR:

Artigo 1º. - ERICKSON LUIS SCHARNESKI - Engenheiro Civil- CREA nº. PR-69551, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 7.672.357-5 - SESPPR e do CPF/MF nº. 029.489.389-02, como fiscal de contrato e FABIANO RATIN ALVES - Engenheiro Civil- CREA nº. PR-69552, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 6.700.275-0- SESPPR e do CPF/MF nº. 038.046.619-80, como fiscal substituto, ambos representantes desta Administração Municipal, para fiscalizar, a execução fielmente entre as partes, sobre o Contrato de Execução de obras para construção de campo society, conforme planilhas (Contrato de Repasse OGU MC 873667/2018 - Operação 1057869-68), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Contrato nº. 221/2019, celebrado entre o Município de Ipiranga e a empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Artigo 2º. - Conforme o Artigo 67, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8666/93, as atribuições do responsável, representando a Administração Municipal, deverá efetuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos contratuais celebrados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, pelo Contratante.

Edifício da Municipalidade, em 28 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 5 - EDIÇÃO Nº 926

IPIRANGA, 29 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.661.747/0001-41, com sede na RUA JOAO RIBEIRO DA FONSECA, 446, Cep: 84445000, Bairro: CENTRO, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços relativos a coleta de lixo domiciliar, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 131.155,20 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 106/2019, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2019 a 28 de agosto de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de agosto de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 221/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.020.439/0001-74, com sede na Rua Olavo Bilac, 48, Vargem Grande, Cep: 83.321-000, na cidade de Pinhais/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para construção de campo society, conforme planilhas (Contrato de Repasse OGU MC 873667/2018 - Operação 1057869-68), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR CONTRATADO: 228.802,94 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 5/2019, Lei Federal nº. 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.27.812.0021.2.065.4.4.90.51.00.00. - 3000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.001.27.812.0021.2.065.4.4.90.51.00.00. - 808 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2019 a 25 de março de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de agosto de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
CELSON HENRIQUE BENDLIN
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2019
PROCESSO Nº 231

OBJETO: Fornecimento de muros pré-fabricados, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

FONECEDOR: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

ENDEREÇO: Rua Rio Branco, n.º 1001, CEP: 84.460-000, Ivaí - PR.

CNPJ Nº.: 08.854.925/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600115451000920193390300000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, Inciso V e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 28 de agosto de 2019.

Ipiranga, 28 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2019
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.854.925/0001-01, com sede na RUA RIO BRANCO, 1001, Cep: 84460000, Bairro: RIO BRANCO, na cidade de IVAÍ/PR.

OBJETO: Fornecimento de muros pré-fabricados, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

VALOR CONTRATADO: 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº. 100/2019, Lei Federal nº. 8666/93, Artigo 24, V.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2019 a 28 de fevereiro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2019

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 28 de agosto de 2019.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI
(Contratada)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>